



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 062/2024
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 062/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente do exercício de 2024, em razão de readequação de elementos de despesa na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- Inclusão de elemento de despesa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário com recursos da realocação do saldo de superavit da fonte de alienação de ativos;
- Inclusão de dotação para Revitalização e Requalificação da Iluminação Pública na Avenida Brasília, com recursos da realocação do superavit da fonte da COSIP - Contribuição de Serviço de Iluminação Pública.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 060/2024**, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de junho de 2024.


Antonio França Benjamin
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 469 07/06/24 - 16:52 min

Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 062/2024, de 04 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.065.249,70** (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão Operacional de Obras

15.452.0018.1.005 - Aquisição de Veículo - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3501.....R\$ 120.000,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.067 - Revitalização e Requalificação da Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3507.....R\$ 945.249,70

TOTAL.....R\$ 1.065.249,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3501 - 72910.....R\$ 120.000,00

15.451.0018.2.099 - Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3507 - 72914.....R\$ 945.249,70

TOTAL.....R\$ 1.065.249,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de junho de 2024.


Antonio França Benjamin
Prefeito